



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4953/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 1.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

08.03 – Sec.. Munic. de Saúde – Recursos Especiais

10.301.00034.2.098 - PROG. COMBATE SURTOS EPIDEMIAS DENGUE

4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (941) R\$ 1.500,00.

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º a redução da seguinte dotação orçamentária.

08.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Especiais

10.301.00034.2.098 – PROG. COMBATE SURTOS EPIDEMIAS DENGUE

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.0000 - outros serviços terceiros PJ R\$ 500,00

Art. 3.º - Fica incluído a presente despesa no PPA e na LDO.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 03 DE JUNHO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE
SEC.MUNICIPAL .DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 03/06/2013.livro 34.